



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.035/2026

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, COM ÊNFASE NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA.
----------------	---

Fundamento:	Art. 75, II, da Lei 14.133/2021
--------------------	---------------------------------



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Documento de Formalização de Demanda (DFD)



Fortaleza dos Nogueiras – MA, 15 de abril de 2026.

Excelentíssima Senhora Secretaria

Dirijo-me respeitosamente à presença de Vossa Excelência para informar que, após diligências internas da Secretaria Municipal de Cultura deste Município, foi apurada a necessidade, especificações e quantitativos dos serviços que se pretende contratar.

O presente Documento de Formalização de Demanda visa solicitar autorização para instauração de processo administrativo, com o objetivo de futura contratação empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria, com ênfase na operacionalização dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Cultura de Fortaleza Dos Nogueiras - MA, conforme especificações e quantitativos discriminados em anexo.

Justificativa:

A Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza dos Nogueiras – MA necessita de apoio técnico especializado para a execução das ações relacionadas à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei nº 14.399/2022, considerando a complexidade dos procedimentos administrativos, técnicos e operacionais exigidos para a correta aplicação dos recursos públicos destinados ao setor cultural.

A operacionalização dos recursos da PNAB demanda conhecimento específico acerca da legislação cultural, elaboração de instrumentos de seleção pública, execução de editais, chamamentos públicos, monitoramento das ações, orientação aos agentes culturais, acompanhamento da execução financeira e prestação de contas junto aos órgãos competentes.

Considerando que o Município não dispõe, em seu quadro permanente, de profissionais com qualificação técnica específica e experiência comprovada na gestão e operacionalização dos recursos da PNAB, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para prestar suporte técnico e consultivo, garantindo segurança jurídica, eficiência administrativa e cumprimento das metas pactuadas.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.384/0001-11

JOILENE SANTOS ASSUNÇÃO COSTA
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 011/2025





PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

TERMO DE REFERÊNCIA



Base Normativa: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O presente Termo de Referência foi elaborado com o objetivo de detalhar a descrição do objeto a ser adquirido, suas características, as informações a serem prestadas e os controles a serem adotados.

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria, com ênfase na operacionalização dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Cultura de Fortaleza Dos Nogueiras - MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	SERVIÇOS	QUANT.
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria, com ênfase na operacionalização dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Cultura de Fortaleza Dos Nogueiras - MA.	01

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela complexidade dos procedimentos administrativos, técnicos e operacionais exigidos para a correta aplicação dos recursos públicos destinados ao setor cultural.

2.2. A operacionalização dos recursos da PNAB demanda conhecimento específico acerca da legislação cultural, elaboração de instrumentos de seleção pública, execução de editais, chamamentos públicos, monitoramento das ações, orientação aos agentes culturais, acompanhamento da execução financeira e prestação de contas junto aos órgãos competentes.

2.3. Considerando que o Município não dispõe, em seu quadro permanente, de profissionais com qualificação técnica específica e experiência comprovada na gestão e operacionalização dos recursos da PNAB, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para prestar suporte técnico e consultivo, garantindo segurança jurídica, eficiência administrativa e cumprimento das metas pactuadas

2.4. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público e às políticas educacionais vigentes.

3. ENQUADRAMENTO LEGAL

3.1. A presente dispensa tem por fundamento o disposto no art. 75, inciso II, que trata da dispensa de licitação para contratação em função do valor.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



4. HABILITAÇÃO

4.1. A contratada para este processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO deverá apresentar os seguintes documentos:

i. Habilitação Jurídica:

a) *Ato constitutivo em vigor e documentos de identificação dos sócios.*

ii. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);*

b) *Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS - CRF;*

c) *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;*

d) *Certidão Conjunta Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União;*

e) *Certidão Negativa de Débitos Estaduais;*

f) *Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal.*

iii. Qualificação Econômico-financeira:

a) *Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante de acordo com a Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6 de 16 de março de 2023;*

5. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO:

5.1. O prazo para prestação dos serviços objeto do contrato será de até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

5.2. Os serviços serão executados no município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, em locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. São obrigações do Contratante:

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

6.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



6.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

6.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei 14.133/21.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado de seus empregados prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

7.1.2. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.1.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento do objeto, os seguintes documentos: 1) prova de



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

7.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

7.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento do objeto.

7.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

7.1.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato

7.1.12. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

7.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

7.1.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

7.1.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

7.1.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrer de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei 14.133, de 2021.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



7.1.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

8. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1. Não será exigida a garantia contratual para o objeto em tela.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos fornecimentos realizados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133, de abril de 2021.

10.2. A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

10.4. A conformidade dos objetos a serem entregues deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

10.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21.

10.7. Será designado fiscal de contrato via portaria, para atuar e fiscalizar a execução do contrato.

10.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta,



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/21.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12. PRAZO DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

12.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.1.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

13.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

13.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

14. REAJUSTE

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato.

14.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



14.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

14.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente justificado;

15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação ou na execução do contrato;

15.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



16.2. A contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência será feita em dias-corridos, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com base na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis.

16.4. A tolerância por qualquer das partes em relação ao descumprimento de qualquer obrigação prevista neste instrumento não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

16.5. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Prefeitura Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela CONTRATADA para a execução do objeto contratual, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter secundário ou qualquer outra.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 14 de abril de 2026.

JOILENE SANTOS ASSUNÇÃO COSTA
Secretaria Municipal e Cultura e Turismo
Decreto nº 011/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Autorização



Da Secretaria de Administração, Planejamentos e Finanças

Ao Agente de Contratação

Encaminho anexo a presente demanda para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria, com ênfase na operacionalização dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Cultura de Fortaleza Dos Nogueiras – MA.

A necessidade, devidamente fundamentada na Lei nº 14.133/2021, visa a contratação de empresa prestação de serviços técnicos de consultoria, conforme detalhado no documento anexo.

Considerando a necessidade de darmos prosseguimento ao processo de contratação, solicitamos que a CPL adote as providências cabíveis para a formalização do processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente e as normas internas da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 15 de abril de 2026.

Atenciosamente,

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA

Secretária Municipal Administração, Planejamentos e Finanças
Decreto nº 005/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em conformidade com o que dispõe na lei 14.133/2021, AUTUO este processo administrativo que dará origem a contratação de acordo objeto abaixo descrito.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração, Planejamentos e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria, com ênfase na operacionalização dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Cultura de Fortaleza Dos Nogueiras - MA.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº. 00.035/2026**
- **Modalidade:** Dispensa de Licitação
- **Tipo:** Por Item
- **Requisitante:** Secretária Municipal de Administração, Planejamentos e Finanças

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 16 de abril de 2026.

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Portaria Nº 019/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Da: CPL

Para: Setor de Compras

Pelo presente ofício, a Comissão Permanente de Licitações (CPL), faz requerimento ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, que forneça Pesquisa de mercado, conforme objeto descrito a baixo e planilha em anexo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria, com ênfase na operacionalização dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Cultura de Fortaleza Dos Nogueiras - MA.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 17 de abril de 2026

Faustiana Nogueira de Freitas

Agente de Contratação

Portaria Nº 019/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



ANEXO I

ITEM	SERVIÇOS	QTD.
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria, com ênfase na operacionalização dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Cultura de Fortaleza Dos Nogueiras - MA	01



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitações,

Encaminhamos o Resultado da Pesquisa de Preços de Mercado para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria, com ênfase na operacionalização dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Cultura de Fortaleza Dos Nogueiras - MA, conforme termo de referência.**

Foram pesquisados os preços nas empresas identificadas na planilha e na cotação anexo a seguir.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 28 de abril de 2026.

Atenciosamente,

Helio Fransce dos Santos Carvalho

Diretor de Departamento de Compras



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



MAPA DE APURAÇÃO

01- 52.357.305 ANDERSON DA CUNHA RAMOS LTDA - CNPJ: 52.357.305/0001-59.

02- PROJETISA LTDA – CNPJ: 05.649.488/0001-04.

03- CLASSE A CONSULTORIA E PROJETOS LTDA – CNPJ: 15.546.618/0001-29.

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Valor Proposta I	Valor Proposta II	Valor Proposta III
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria, com ênfase na operacionalização dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Cultura de Fortaleza Dos Nogueiras - MA	01	R\$ 5.125,94	R\$ 5.900,00	R\$ 6.780,00

Helio Fransce dos Santos Carvalho
Diretor de Departamento de Compras



Balsas (MA), 20 de abril de 2026



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
A/C JOILENE MARCELINO

Assunto: PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA

Prezada Secretária,

Anderson da Cunha Ramos, inscrito no CNPJ 52.357.305/0001-59 é uma empresa especializada em captação de recursos, gestão de convênios e projetos culturais, atuando junto a municípios para aumentar receitas e garantir execução segura.

Conforme solicitado, venho por meio deste apresentar proposta comercial para realização dos serviços de consultoria especializada, com ênfase na operacionalização dos recursos da **Política Nacional Aldir Blanc - PNAB - Ciclo 2**.

Os atendimentos serão realizados por meio de visitas técnicas ao município de Fortaleza dos Nogueiras, bem como consultorias e reuniões virtuais sempre que for demandado pela equipe do município. O serviço será temporário, com execução limitada ao período necessário para conclusão das atividades, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura.

A prestação de serviço incluirá também o treinamento de um funcionário do município para operar a Plataforma Cult Editais, possibilitando assim que o mesmo faça pesquisas e consultas dos agentes culturais.

Em virtude da complexidade e dinamismo dos serviços, que demandarão além de tempo e da compreensão das particularidades do município, o trabalho ficou orçado em **R\$ 5.125,94 (cinco mil, cento e vinte cinco reais e noventa e quatro centavos)** a serem pagos em parcela única.



Qualquer dúvida estou à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



gov.br

Documento assinado digitalmente
ANDERSON DA CUNHA RAMOS
Data: 23/04/2026 08:23:16-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

ANDERSON DA CUNHA RAMOS
CNPJ 52.357.305/0001-59



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
A/C JOILENE MARCELINO



Assunto: PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO

Prezada Secretária,

A empresa PROJETISA – Projetos Técnicos, Industriais, Agropecuários e Assistência Técnica Ltda., inscrito no CNPJ 05.649.488/0001-04, com sede à Praça Padre Balduino, nº 33, Centro, CEP 65.800-000, na cidade de Balsas/MA, apresenta Proposta Comercial para realização dos Serviços Técnicos para Operacionalização dos Recursos da **Política Nacional Aldir Blanc – PNAB**.

Em virtude da complexidade e dinamismo dos serviços, que demandarão além de tempo e da compreensão das particularidades do Município, o trabalho ficou orçado em **R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais)** a serem pagos em parcela única.

Qualquer dúvida estou à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Balsas (MA), 22 de abril de 2026.

POTIRA DE MARIA
DIAS DE
CASTRO:90619536349

Assinado de forma
digital por POTIRA DE
MARIA DIAS DE
CASTRO:90619536349
Dados: 2026.04.23
16:18:47 -03'00'

PROJETISA
PROJETOS TEC
IND AGROP E
ASSIT
TECNICA:05649-
488000104

Assinado de forma
digital por PROJETISA
PROJETOS TEC IND
AGROP E ASSIT
TECNICA:0564948800
0104
Dados: 2026.04.23
16:32:48 -03'00'

PROJETISA LTDA

CNPJ: 05.649.488/0001-04



CLASSE "A"
Consultoria e Projetos

PROPOSTA TÉCNICA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Proponente:

CLASSE A CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

CNPJ: 15.546.618/0001-29

Nome Fantasia: Classe "A" Consultorias e Projetos

Endereço: Rua Belgica, nº 27, Quadra 349, Jardim Europa, Balsas – MA

E-mail: joanaalvesaraujop@gmail.com

Telefone: (99) 982278-4180



1. Destinatário

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA

Secretaria Municipal de Cultura

A/C: Secretária Joilene Marcelino.

2. Apresentação da Proponente

A Classe A Consultoria e Projetos Ltda atua desde 2012 oferecendo serviços especializados em gestão pública, com foco em convênios, prestação de contas, captação de recursos e projetos culturais.

Com experiência comprovada e atuação técnica reconhecida, a empresa apoia municípios na execução eficiente de políticas públicas, garantindo segurança, conformidade e resultados.

3. Objeto da Proposta

Prestação temporária de serviços técnicos especializados à Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza dos Nogueiras, compreendendo:

- Operacionalização de projetos financiados por políticas culturais (PNAB, LPG, editais estaduais, etc.).

4. Escopo dos Serviços

4.1 Projetos Culturais

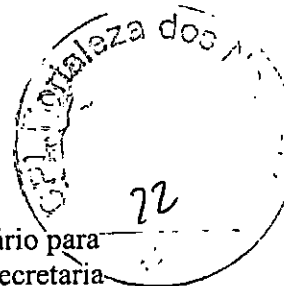
- Elaboração e execução de projetos;

- Gestão de pagamentos e contratações;
- Relatórios e acompanhamento de ações culturais.



5. Prazo de Execução

O serviço será **temporário**, com execução limitada ao período necessário para conclusão das atividades descritas no escopo, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura.



6. Investimento

Pelo conjunto dos serviços descritos, a Classe A Consultoria e Projetos Ltda apresenta o valor total em parcela única de:

R\$ 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais)

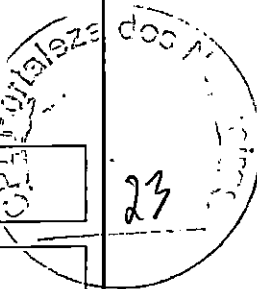
Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOANA ALVES ARAUJO PINHEIRO
Data: 20/04/2026 11:49:39-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

CLASSE A CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 15.546.618/0001-29
Balsas – MA

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.357.305/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/09/2023
NOME EMPRESARIAL 52.357.305 ANDERSON DA CUNHA RAMOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-02 - Promoção de vendas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PERNAMBUCO	NÚMERO 01	COMPLEMENTO QUADRA 177	
CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR INDUSTRIAL	MUNICÍPIO BALSAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDERSONDACUNHARAMOS@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8809-6248	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/04/2026 às 16:58:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ANDERSON DA CUNHA RAMOS

CPF

830.500.861-49

CNPJ

52.357.305/0001-59

Data de Abertura

28/09/2023

Nome Empresarial

52.357.305 ANDERSON DA CUNHA RAMOS

Capital Social

20.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

28/09/2023

Endereço Comercial

CEP

65800-000

Logradouro

RUA PERNAMBUCO

Número

01

Complemento

QUADRA 177

Bairro

SETOR INDUSTRIAL

Município

BALSAS

UF

MA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

28/09/2023

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Digitador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Promotor(a) de vendas, independente

Instrutor(a) de artes cênicas, independente

Promotor(a) de eventos, independente

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

7319-0/02 - Promoção de vendas

8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2359371493

ENG

2359371493

NOME
ANDERSON DA CUNHA RAMOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1797440 SSP DE

CPF
830.500.861-49

DATA NASCIMENTO
03/03/1978

FILIAÇÃO
MANOEL RAMOS DOS SANTOS
MARINA DA CUNHA RAMOS

PERMISSÃO
[PERMISSÃO]

ACC
[ACC]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
80098512224

VALIDADE
24/02/2032

1ª HABILITAÇÃO
18/05/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
25/02/2022

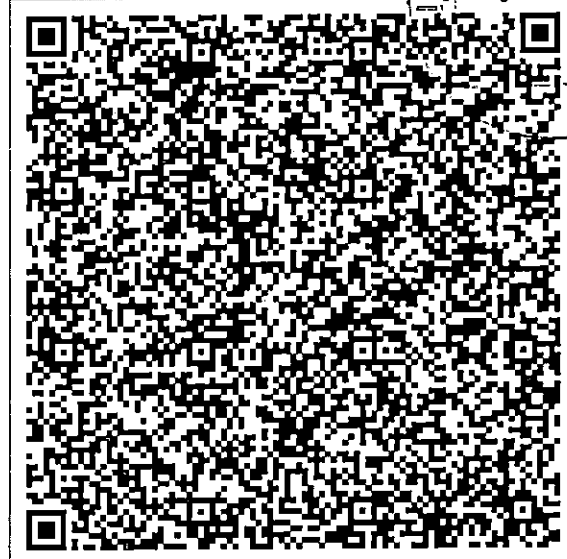
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

58740616502
MA046677020

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 52.357.305 ANDERSON DA CUNHA RAMOS
CNPJ: 52.357.305/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:02:24 do dia 16/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/10/2026.

Código de controle da certidão: **7A50.6020.9089.2B74**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 038695/26

Data da Certidão: 16/04/2026 17:07:42

CPF/CNPJ CONSULTADO: 52357305000159

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 084071/26

Data da Certidão: 20/04/2026 10:27:33

**CPF/CNPJ 52357305000159 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 52.357.305/0001-59

Certidão nº: 42993874/2026

Expedição: 20/04/2026, às 10:37:56

Validade: 17/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **52.357.305/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

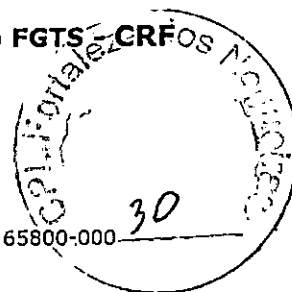
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS



Inscrição : 52357305/0001-59
Razão Social : 52 357 305 ANDERSON DA CUNHA RAMOS
Endereço : RUA PERNAMBUCO 01 QUADRA 177 / SETOR INDUSTRIAL / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

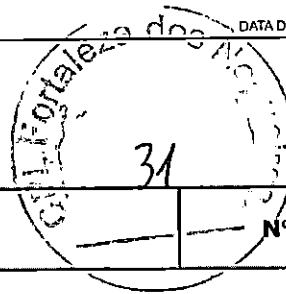
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2026 a 21/05/2026

Certificação Número: 2026042214226547038885

Informação obtida em 22/04/2026, às 14:22:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**
CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**CERTIDÃO NEGATIVA****Nº: 0002945**

Informações do Contribuinte			
CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE		CPF / CNPJ
2342611	52.357.305 ANDERSON DA CUNHA RAMOS		52.357.305/0001-59
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
Rua PERNAMBUCO		01	QUADRA 177
BAIRRO		SETOR INDUSTRIAL	
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO
	BALSAS - MA		

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
83050086149	Anderson	
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 17/04/2026 Hora de Emissão:
10:49:31**Validade: 16/07/2026**

De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 005, de 31 de Dezembro de 2014, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura, o contribuinte acima descrito, NADA DEVE a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL não constatando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data, com validade da presente certidão em noventa (90) dias.

Conforme lei 005/14, Art. 54, Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

BALSAS(MA), 17 de Abril de 2026



ESTADO DO MARANHÃO

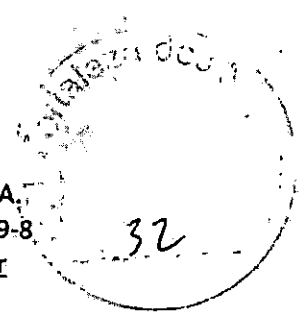
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão

Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742 – Centro – Riachão – MA.

CEP: 65.990-000 – CNPJ: 05.282.801/0001-00 – I.E. 12.222.889-8

Contato (99) 8479-2490 E-mail: contato@riachao.ma.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, Riachão/MA, CEP 65.990-000, atesta para os fins de prova e aptidão técnica, que a empresa **52.357.305 ANDERSON DA CUNHA RAMOS**, empresário individual, inscrita no CNPJ sob o nº **52.357.305/0001-59**, situada na Rua Pernambuco, quadra 177, nº 01, Setor Industrial, Balsas – MA, prestou **Serviços Técnico Especializado de Gestão, Acompanhamento e Prestação de Contas dos Convênios Federais deste Município, Captação de Recursos e Emendas Parlamentares e Gestão de Operacionalização de Projetos Culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB**, durante o período de 2023 e 2024.

Atestamos ainda que as prestações de serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente:

Riachão (MA), 17 de março de 2026.


SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Planejamento

Sintya Maria Gomes Ferreira
Secretária de Planejamento
Portaria nº 14/2021



Anderson da Cunha Ramos

Especialização

2010 – 2011 – Especialização em Direito Ambiental – FACINTER – Faculdade Internacional de Curitiba

2007 - 2009 – Especialização em Gestão da Informação – UNIBALSAS – Faculdade de Balsas.

Graduação

1997 – 2003 Bacharel em Ciências Econômicas – UniDF – Centro Universitário do Distrito Federal. – Brasília - DF

Certificados Recebidos

Capacitação em Gerenciamento de Projetos, Financiamento Público e Economia Urbana. Realização: ONU – Habitat e PNUD – Projeto G52: cidades – polo ampliando os marcos do desenvolvimento regional – Carga Horária: 20 horas – Módulo EAD

IV Fórum Nacional das Transferências da União – Realização: Secretaria de Gestão do Ministério da Economia – Carga Horária: 24 horas – Setembro de 2019 – Brasília – DF

Capacitação Rede SICONV – Plataforma + Brasil – Realização: Escola de Governo do Maranhão - Carga Horária: 40 horas – Agosto 2017 – São Luís - MA

Capacitação em Docência Universitária – Realização: Faculdade de Balsas - UNIBALSAS - Carga Horária: 40hs – fevereiro de 2012 – Balsas – MA.

III Seminário Temático Sobre Práticas Alfabetizadoras – Realização: Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú - Carga Horária: 10hs – junho de 2011 – Balsas – MA.

I Fórum Regional de Economia da Cultura – Realização: Secretaria Estadual de Cultura – dias 9, 10 e 11 de maio de 2007. - São Luiz - MA

I Seminário Sobre Áreas Protegidas do Maranhão – Realização: IBAMA – MA dias 4,5 e 6 de julho de 2005, Hotel Brisa Mar - São Luís.

Curso de Relações Humanas – Realização: Instituto de Formação Dom Rino Carlesi – Balsas – MA – Carga Horária: 30 hs – Jan. 2005.

Reeditor Ambiental – Realização: SEMARH – DF – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal – Carga Horária: 140 hs – Jun. 2003 – Dez 2003. – Brasília - DF

Pré-Conferência Nacional de Meio Ambiente – Membro do Grupo Temático Meio Ambiente Urbano – Realizada no Teatro Ulysses Guimarães da Universidade Paulista – Unip no período de 16 a 18 de outubro de 2003. Brasília - DF

Seminário Nacional de Políticas Públicas para a Juventude – realizado nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2003 no Auditório Nereu Ramos da

Câmara dos Deputados – Congresso Nacional – Brasília - DF

Elaboração de Projetos Sociais – Realização: Associação Amigos do Futuro em parceria com SEBRAE – DF – Carga Horária: 20^{hs} – Mar 2003. Brasília - DF

Captção de Recursos e Marketing Social na Prática – Realização: Associação Amigos do Futuro em parceria com SEBRAE – DF – Carga Horária: 20 hs – Maio 2003. – Brasília - DF

Idiomas

Curso Intermediário de Inglês – Centro Interescolar de Línguas do Distrito Federal. – Brasília - DF

Experiência profissional

Desde Ago 2025 – **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS** –
Secretário Adjunto de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Abr 2024 – Dez 2024 – **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS** –
Secretário Municipal de Cultura

Fev. 2017 – Abr 2024 – **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS** –
Assessor Técnico – Plataforma + Brasil - Setor de Captação de Recursos e Gestão de Convênios

Jan. 2012 – Dez 2025 – **DOM BOSCO BALSAS** – Grupo Dom Bosco
Balsas – Professor de Empreendedorismo – Ensino Fundamental anos Finais e Ensino Médio.

Fev. 2012 – Fev 2018 – **CLASSE “A” Consultoria e Projetos** –
Elaboração de Projetos Econômicos, Culturais e Ambientais.
Consultoria empresarial em diversas áreas.

Jan. 2012 – Dez. 2020 – **UNIBALSAS** – Faculdade de Balsas –
Professor – Curso: Tecnologia em Agronegócio. Matéria: Estrutura e Organização de Mercado, Curso Contabilidade: Economia Brasileira, Curso: Direito: Introdução a Economia

Out. 2011 – Jan. 2012 – **FACAM - Faculdade de Maranhão** – Professor
– Cursos: Contabilidade, Administração e Serviço Social. Matérias: Introdução à Economia.

Mar. 2009 – Jun. 2012 – **Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA)**
– Professor – Cursos: Contabilidade, Pedagogia e Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais. Matérias: Cenários Macro e Microeconômicos, Introdução à Tecnologia da Informação e Comércio Virtual.

Jul. 2007 2012 – **Projetisa Ltda** – Planejamento, Consultoria e Contabilidade Pública. – Balsas – MA - Elaboração de Projeto Técnico-Econômico

Abr. 2007 – Jul. 2007 **Secretaria Municipal de Cultura** – Balsas – MA –
Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico.

Jul. 2006 – **Campina Agroambiental** – Balsas-MA - Elaboração de
Projetos de Viabilidade Econômica para Empreendimentos Florestais.

Fev. 2003 – Dez 2003 – **Associação Amigos do Futuro** – Brasília-DF –
Educador Ambiental.

Mar 2002 – Jun. 2003 – **Caixa Econômica Federal** – Ed. Matriz – Brasília
DF – **Estagiário**

Jan. 2000 – Jun. 2001 – **Complexo Central de Tecnologia do Banco do
Brasil** – Brasília-DF – **Estagiário.**





PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Da: CPL

Para: Contabilidade

Pelo presente ofício, a Comissão Permanente de Licitações (CPL), faz requerimento a Contabilidade do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, que forneça dotação orçamentária para ser utilizada no processo licitatório a seguir descrito, para que a presente, demonstre previsão de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria, com ênfase na operacionalização dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Cultura de Fortaleza Dos Nogueiras - MA.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 04 de maio de 2026

Faustiana Nogueira de Freitas

Agente de Contratação

Portaria Nº 019/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



DA: DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

NESTA PREFEITURA MUNICIPAL

Referente ao objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria, com ênfase na operacionalização dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Cultura de Fortaleza Dos Nogueiras - MA.

Conforme Lei Municipal Nº 579, de 19 de maio de 2026, em anexo, confirmamos a existência de dotação orçamentária no valor estimado de R\$ 5.125,94 (cinco mil, cento e vinte cinco reais e noventa e quatro centavos), para a contratação do objeto supracitado, conforme dotação orçamentária:

Órgão: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Unidade: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Ação: 2-106 – PROMOÇÃO DE CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 27 de maio de 2026.

ENIOCIR DE CAMARGO
CRC/MA Nº 5649



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



LEI MUNICIPAL Nº 579, de 19 de maio de 2026

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especial na LOA nº 570/2024 de 11 de dezembro de 2025 para cobertura de despesas Correntes e de Capital, até o limite abaixo fixado e obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 21 – Fundo Municipal de Cultura de Fortaleza dos Nogueiras

Unidade: 17 – Fundo Municipal de Cultura de Fortaleza dos Nogueiras

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 9999 – Cultura tradicional e popular - Artes Visuais; Artesanato; Audiovisual; Capoeira; Circo; Teatro; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Design; Festas e Celebrações; Hip Hop; Literatura; Moda; Música Eletrônica; Música Erudita/de Concerto; Música Popular; Música Vocal/Coral; Patrimônio Arqueológico; Patrimônio Cultural Material; Patrimônio Cultural Imaterial; Patrimônio Natural; Teatro; Performance; Capacitação profissional; Democratização do acesso; Revitalização e Inovação.

Projeto Atividade: 2-106 – Promoção de culturas populares e tradicionais.

Natureza da Despesa

Avenida José Sarney, 359, Centro - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

3.3.90.30.00 – Material de consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.32.00 – Material de distribuição gratuita	R\$ 10.000,00
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	R\$150.000,00
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes	R\$ 20.000,00
Total:	R\$ 300.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, §1º, inciso III da Lei 4.320/64, de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Órgão: 16 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Unidade: 15 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Função: 17 – Saneamento
Subfunção: 512 – Saneamento básico urbano
Programa: 0611 – Saneamento básico urbano
Projeto Atividade: 1-103 – Construção, ampliação e reforma e edificações

Natureza da Despesa:	
4.4.90.51.00 – Obras e instalações	R\$ 300.000,00
Total:	R\$ 300.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no Plano Plurianual - PPA 2026/2029, a seguinte meta:

Meta do PPA 2-106 – Promoção da cultura municipal
Função – 13;
Sub - função – 392;
Programa – 9999.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, a seguinte meta:

Órgão: 21 – Fundo Municipal de Cultura de Fortaleza dos Nogueiras

Avenida José Sarney, 359, Centro - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Unidade: 17 – Fundo Municipal de Cultura de Fortaleza dos Nogueiras
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 9999
Projeto Atividade: 2-106 – Promoção da cultura municipal

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os mesmos créditos adicionais especial na Lei Orçamentária Anual de 2027 – LOA, que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 19 de maio de 2026.

FERNANDA LIMA
NOGUEIRA DOS
SANTOS:05458452380

Assinado de forma digital por
FERNANDA LIMA NOGUEIRA DOS
SANTOS:05458452380
Dados: 2026.05.19 17:31:44 -03'00'

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal



- I - Luziane Mota Coelho - Inscrita no CPF: 906.088.603-87, ocupará o cargo de Coordenadora na equipe do SFA;
II - Maria Aparecida Cardoso Macedo da Rocha - Inscrita no CPF 630.231.723-15, ocupará o cargo de Assistente Social na equipe do SFA;
III - Ana Vanessa Silva Lima - Inscrita no CPF: 706.268.061.35, ocupará o cargo de Psicóloga na equipe do SFA.

Art. 2º - A Equipe Técnica ficará vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, competindo-lhe:

- I - acompanhar sistematicamente as famílias acolhedoras, as crianças e adolescentes acolhidos e suas famílias de origem;
II - realizar cadastramento, seleção, capacitação e acompanhamento das famílias acolhedoras;
III - elaborar estudos técnicos, relatórios psicossociais e Plano Individual de Atendimento - PIA;
IV - realizar visitas domiciliares e atendimentos técnicos;
V - prestar informações e encaminhar relatórios ao Juízo da Infância e Juventude, quando solicitado;
VI - exercer demais atribuições previstas na legislação municipal pertinente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão,
Estado do Maranhão, 25 de maio de 2026.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por: GLEISCIEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 9305bb4d1c4e362e5d54b66d8fc55083

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.

Processo Administrativo nº. 001/2026/SEMCT.

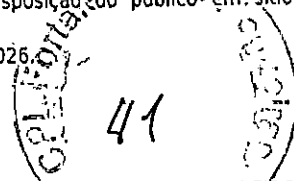
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - PMFF, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.667/0001-08, sediada na Rua Antônio Pereira Santiago nº 420, nesta cidade de Fernando Falcão, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, neste ato representado pela Secretária, Patrícia de Sousa Oliveira Martins, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 001/2026/SEMCT e Dispensa de Licitação 001/2026, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Assessoria Técnica para implantação e acompanhamento, nos termos da LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022, (LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - PNAB) E PORTARIA MINC Nº 200 DE 11 DE ABRIL DE 2025, visando a elaboração de instrumentos normativos para a regulamentação e implantação de editais de chamamento público para contemplação dos fazedores de cultura, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021; resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto acima tendo como vencedor a pessoa jurídica 27.860.377 ANA CECILIA ALCANTARA SALES MIRANDA, CNPJ: 27.860.377/0001-77, com sede na Rua Justino Rufino 2890 - Real Copagre - Teresina-PI, representada por seu sócio administrador, Sr. Ana Cecília Alcantara Sales Miranda, brasileira,

empresária, inscrito no CPF nº 058.805.063-63, com o valor total de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Fernando Falcão - MA, 25 de maio de 2026

Raimunda da Silva Almeida
Prefeita Municipal



Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: d9bb141726d422311fda40ca2139c5e

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025/SEMO

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 01.612.667/0001-08, com sede à Av. Rua Antônio Pereira Santiago, 420, Vila Resplandes, CEP 65.964-000, Fernando Falcão - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, neste ato representado pela Srª Prefeita Municipal de Fernando Falcão, Raimunda da Silva Almeida, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº, 038059142009-5, expedida pela SSP/MA, inscrita no CPF Nº. 235.219.883-68, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e as empresas empresas COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.942.831/0001-36, localizada na Rua Fritz Spornau, n.º 1000, Fundos, Bairro Fortaleza, Cep 89.055-200, Blumenau - SC, representada pelo Sr. Edson Camilo, portador do RG: 3964332 SSP/SC e o CPF: 039.334.289-12, e a empresa R. MORAIS DE MIRANDA, CNPJ: Nº 03.783.478/0001-23, localizada na Av. Pedro Amorim, n.º 74, Altamira, Cep 65.950-000, Barra do Corda - MA, representada pelo Sr. Reges Moraes de Miranda, portador do RG: 054982872015-0 SSP/MA e o CPF: 125.286.763-87, entre si celebram o TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025, por força do presente instrumento e Processo Administrativo nº 004/2025/SEMO, que tem por objeto o Registro de Preços para "eventual e futura" contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em geral para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão e suas Unidades Administrativas. A presente prorrogação se firma no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 14, caput, do Decreto Municipal nº 004/2024, fica preservando todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive os preços já registrados.

Fernando Falcão - MA, 26 de maio de 2025.

Tarcizio da Silva Almeida
Secretário Municipal de Obras

R. MORAES DE MIRANDA
Reges Moraes de Miranda
CPF: 125.286.763-87

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: d601a8a28dac9775d1bce21b51b48ecf

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

LEI MUNICIPAL Nº 579, DE 19 DE MAIO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 579, de 19 de maio de 2026



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especial na LOA nº 570/2024 de 11 de dezembro de 2025 para cobertura de despesas Correntes e de Capital, até o limite abaixo fixado e obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 21 - Fundo Municipal de Cultura de Fortaleza dos Nogueiras

Unidade: 17 - Fundo Municipal de Cultura de Fortaleza dos Nogueiras

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 9999 - Cultura tradicional e popular - Artes Visuais; Artesanato; Audiovisual; Capoeira; Circo; Teatro; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Design; Festas e Celebrações; Hip Hop; Literatura; Moda; Música Eletrônica; Música Erudita/de Concerto; Música Popular; Música Vocal/Coral; Patrimônio Arqueológico; Patrimônio Cultural Material; Patrimônio Cultural Imaterial; Patrimônio Natural; Teatro; Performance; Capacitação profissional; Democratização do acesso; Revitalização e Inovação.

Projeto Atividade: 2-106 - Promoção de culturas populares e tradicionais.

Natureza da Despesa

3.3.90.30.00 - Material de consumo R\$ 20.000,00

3.3.90.32.00 - Material de distribuição gratuita R\$ 10.000,00

3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas R\$150.000,00

3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 50.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e materiais permanentes R\$ 20.000,00

Total: R\$ 300.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, §1º, inciso III da Lei 4.320/64, de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Órgão: 16 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Unidade: 15 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento básico urbano

Programa: 0611 - Saneamento básico urbano

Projeto Atividade: 1-103 - Construção, ampliação e reforma e edificações

Natureza da Despesa:

4.4.90.51.00 - Obras e instalações R\$ 300.000,00

Total: R\$ 300.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no Plano Plurianual - PPA 2026/2029, a seguinte meta:

Meta do PPA 2-106 - Promoção da cultura municipal

Função - 13;

Sub - função - 392;

Programa - 9999.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, a seguinte meta:

Órgão: 21 - Fundo Municipal de Cultura de Fortaleza dos Nogueiras

Unidade: 17 - Fundo Municipal de Cultura de Fortaleza dos Nogueiras

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 9999

Projeto Atividade: 2-106 - Promoção da cultura municipal

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os mesmos créditos adicionais especial na Lei Orçamentária Anual de 2027 - LOA, que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 11 de maio de 2026.

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal

Assunto: Estimativa de impacto orçamentário-financeiro

Ref. Projeto de Lei nº 010/2026

Finalidade: Abertura de crédito especial no Orçamento de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

Interessado: Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras/MA

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Nº 010/2026

O Município de Fortaleza dos Nogueiras, estado do Maranhão, através do Projeto de Lei nº 010/2026 propõe a abertura de crédito especial no Orçamento vigente para cobertura de despesas de correntes e de capital para a Manutenção do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS no valor de R\$ 300.000,00.

Em atendimento ao art. 16, I, da LC nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, portanto, vejamos:

1 - Estimativa dos Gastos:

Órgão: 21 - Fundo Municipal de Cultura de Fortaleza dos Nogueiras

Unidade: 17 - Fundo Municipal de Cultura de Fortaleza dos Nogueiras

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 9999 - Fundo de Cultura - Artes Visuais; Artesanato; Audiovisual; Capoeira; Circo; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Design; Festas e Celebrações; Hip Hop; Literatura; Moda; Música Eletrônica; Música Erudita/de Concerto; Música Popular; Música Vocal/Coral; Patrimônio Arqueológico; Patrimônio Cultural Material; Patrimônio Cultural Imaterial; Patrimônio Natural; Teatro; Performance.

Projeto Atividade: 2-106 - Promoção da cultura municipal

Natureza da Despesa

3.3.90.30.00 - Material de consumo R\$ 20.000,00

3.3.90.32.00 - Material de distribuição gratuita R\$ 10.000,00

3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas R\$150.000,00

3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 50.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e materiais permanentes R\$ 20.000,00

Total: R\$ 300.000,00

As despesas acrescidas ao orçamento por conta do presente projeto de Lei, serão compensados os recursos mencionados no artigo 43, §1º III, da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

a) O percentual que impacta na despesa com pessoal importa em 0,00%, visto que a despesa se dará por anulação de dotação orçamentária existente;

b) Atende ao exigido no art. 71 da LC 101/2000, aumento de até 10% da RCL atual para a projetada;

b) Atende ao exigido pelo art. 20, III, b, da LC 101/2000, visto que o Gasto com Pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo da RCL;

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 19 de maio de 2026.

Eniocir de Camargo

Contador

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código Identificador: 209249ea961b253c6a5a47c898a29157

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - SRP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS

À Empresa:



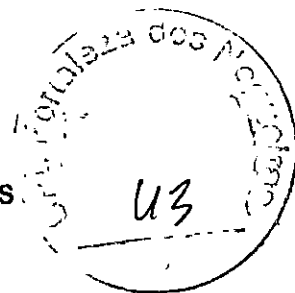
PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Processo Administrativo nº 00.035/2026

DISSPESA DE LICITAÇÃO nº 007/2026

PARECER TECNICO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria, com ênfase na operacionalização dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Cultura de Fortaleza Dos Nogueiras - MA.

I – JUSTIFICATIVA

Trata-se de processo administrativo de contratação conforme requisição da Secretaria de Cultura, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, COM ÊNFASE NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA.

Conforme relata a solicitante, a Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza dos Nogueiras – MA necessita de apoio técnico especializado para a execução das ações relacionadas à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei nº 14.399/2022, considerando a complexidade dos procedimentos administrativos, técnicos e operacionais exigidos para a correta aplicação dos recursos públicos destinados ao setor cultural.

A operacionalização dos recursos da PNAB demanda conhecimento específico acerca da legislação cultural, elaboração de instrumentos de seleção pública, execução de editais, chamamentos públicos, monitoramento das ações, orientação aos agentes culturais, acompanhamento da execução financeira e prestação de contas junto aos órgãos competentes.

Considerando que o Município não dispõe, em seu quadro permanente, de profissionais com qualificação técnica específica e experiência comprovada na gestão



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

e operacionalização dos recursos da PNAB, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para prestar suporte técnico e consultivo, garantindo segurança jurídica, eficiência administrativa e cumprimento das metas pactuadas.

De acordo proposta e qualificação técnica constante no processo, o valor da contratação é de R\$ 5.125,94 (cinco mil, cento e vinte cinco reais e noventa e quatro centavos), o processo encontra aparo legal na lei 14.133/2021 artigo 75, inciso II, observadas as disposições do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores pelo decreto nº 12.807/2025.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025. Altera o valor da dispensa para a que se refere o artigo Art. 75, caput, inciso II R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

II - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa **52.357.305 ANDERSON DA CUNHA RAMOS**, CNPJ: **52.357.305/0001-59**, RUA PERNAMBUCO, Nº 01, QUADRA 177, SETOR INDUSTRIAL, BALSAS-MA, CEP: 65.800-000, foi escolhido por apresentar menor preço cotado, por se tratar de empresa especializada no objeto a ser contratado e por apresentar qualificação técnica satisfatória.

III – ESTIMATIVA DA DESPESA/JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Valor da despesa foi aferido por meio de 03 propostas apresentar, com valor do desconto a partir do projeto básico, para comprovação do preço praticado no mercado.

O preço a ser pactuado encontra justificativa nos preços apresentado de pratica no mercado e por notória especialidade, apresentado pela empresa para exercer as funções, sendo que, o que determinou a escolha do fornecimento foi o menor preço cotado apresentada pela empresa.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O dispêndio previsto possui compatibilidade com a previsão de recursos orçamentários, na dotação fornecida pelo setor de contabilidade, conforme consta nos autos, e de acordo com a Lei Orçamentária Anual vigente.

V – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

O futuro contratado preenche os requisitos mínimos de qualificação técnica junto a seus profissionais e habilitação necessários, conforme documentos anexos ao processo.

VI – DO CONTRATO

Para celebração do futuro contrato, anexa-se a minuta que deverá ser analisada e aprovada pela assessoria jurídica.

VII - CONCLUSÃO

A comissão de Fortaleza dos Nogueiras -MA, considerando o que consta deste processo de Dispensa de Licitação nº 007/2026 (Processo administrativo nº 00.035/2026), declara possível a contratação ora pretendida, fundamentada do inciso artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores pelo decreto nº 12.807/2025 para o objeto supracitado, em favor da empresa abaixo:

Prestador dos serviços: 52.357.305 ANDERSON DA CUNHA RAMOS

CNPJ: 52.357.305/0001-59

Valor Global: R\$ 5.125,94 (cinco mil, cento e vinte cinco reais e noventa e quatro centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

À autoridade superior para autorização da contratação.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 28 de maio de 2026.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Faustiana Nogueira de Freitas

Agente de Contratação

Portaria Nº 019/2025



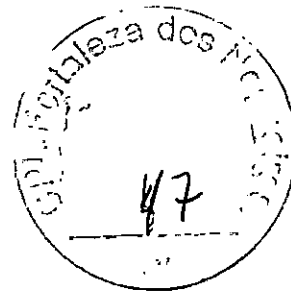
PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



DA: Comissão Permanente de Licitação – CPL

PARA: Procuradoria Municipal

Assunto: Parecer sobre processo de contratação direta, Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº 00.035/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Senhor Procurador, Assessores:

Encaminho a Vossa Senhoria a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2026, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria, com ênfase na operacionalização dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Cultura de Fortaleza Dos Nogueiras - MA**, de acordo com o termo de referência, para que seja elaborado o respectivo “parecer”, com relação a sua adequação à Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores. E posteriormente encaminha para autoridade competente para se for o caso despacha para contratação e homologação.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 29 de maio de 2026

Atenciosamente,

Faustiana Nogueira de Freitas

Agente de Contratação

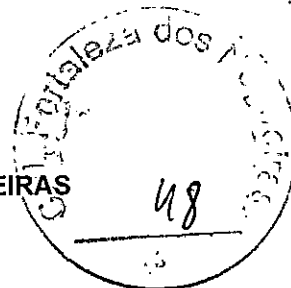
Portaria Nº 019/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 00.035/2026

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação nº 007/2026

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Análise do Procedimento do Dispensa de Licitação nº 007/2026.

MODALIDADE: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, atualizadas pelo decreto nº 12.807/2025.

INTERESSADA: Secretaria Municipal De Educação.

RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhado a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 53, da lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo de Dispensa supracitado.

É importante destacar que junto ao pedido de parecer, foi encaminhado pedido para a Contratação de empresas, a autorização da Secretária de Educação, solicitação de pesquisa de preços acompanhada do resultado da pesquisa de cotações de mercado (pelo menos 03 empresas consultadas), parecer contábil de dotação orçamentária, e parecer técnico emitido pelo agente de contratação, apontando como proposta mais vantajosa a apresentada pela

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto N° 020/2025
OAR/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Empresa **52.357.305 ANDERSON DA CUNHA RAMOS, CNPJ:**
52.357.305/0001-59, RUA PERNAMBUCO, Nº 01, QUADRA 177, SETOR
INDUSTRIAL, BALSAS-MA, CEP: 65.800-000, por ter cotado o objeto no valor
global de R\$ 5.125,94 (cinco mil, cento e vinte cinco reais e noventa e quatro
centavos).

É preciso destacar que os valores informados nos orçamentos
realizados pelo setor de compras, são de sua inteira responsabilidade, devendo
sempre seguir as regras de balizamentos previstos na Legislação vigente, não
competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores
apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.

Visto isso, o Agente de Contratação, encaminhou os autos do
processo a esta Assessoria Jurídica.

É o que há de mais relevante para relatar.

FUNDAMENTAÇÃO:

A Constituição Federal de 1988, com o fito de promover princípios
administrativos como os da igualdade, impessoalidade, publicidade e
moralidade, previu a licitação com regra geral para contratar com o Poder
Público, seja obras, serviços, compras e alienações.

Nesse sentido, o seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

Kennel Anderson R. Barros
Assessor Jurídica
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Por ser exceção, o afastamento do dever de licitar deve ser acolhido pela administração pública apenas em casos excepcionais e que tenham respaldo legal, sob pena de desvirtuamento do mandamento constitucional.

Dentre os casos excepcionados da legislação, estão aqueles nos quais a formalização de processos mais complexos torna-se inviável do ponto de vista prático e da economicidade, são os processos tidos como dispensáveis.

No caso em comento, almeja-se a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria, com ênfase na operacionalização dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Cultura de Fortaleza Dos Nogueiras - MA, para atender as necessidades da Secretaria solicitante.**

Kenner Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto N° 020/2025
OAR/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Verifica-se que o valor total do serviço a ser prestado será de R\$ R\$ 5.125,94 (cinco mil, cento e vinte cinco reais e noventa e quatro centavos), por meio de uma “dispensa de licitação”.

Considerando o valor da presente dispensa é possível observar que o mesmo está dentro do limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, atualizadas pelo decreto nº 12.807/2025.

Senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

*DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.
Altera o valor da dispensa para a que se refere o artigo Art. 75, caput, inciso II R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)*

No presente caso, o valor a ser contratado é **R\$ 5.125,94 (cinco mil, cento e vinte cinco reais e noventa e quatro centavos)**, ou seja, menor que o limite máximo legal permitido.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização da dispensa de licitação.

Renet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAR/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

No entanto, é preciso que o gestor público, quando da escolha da evidente necessidade de contratação, tome os cuidados necessários, para que a referida contratação não exceda o valor de mercado (dentro da razoabilidade) e que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 CF/88).

Nesse rumo, reforçam-se as orientações no sentido de tomar os devidos cuidados com a abertura de processo de dispensa de licitação, lembrando que, tal trâmite deve ser aplicado somente como exceção e não como regra.

Diante do exposto, primeiramente, cumpre apenas reiterar que não cabe a esta assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento do interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, **opina-se que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, atualizado pelo DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

CONCLUSÃO:

Ressaltamos que o presente exame se limitou aos aspectos jurídicos, tomando por base exclusivamente os elementos constantes dos autos até a presente data, não competindo adentrar na análise de aspectos técnicos e da conveniência e oportunidade que ficam a cargo do gestor legislativo.

Kenneth Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OARIMA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

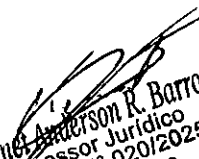
CNPJ 06.080.394/0001-11



Nesse sentido, verificamos que quanto aos aspectos jurídico-formais, não há óbice legal ao prosseguimento do procedimento de dispensa para a pretendida contratação, desde que seguidas as orientações acima, na forma da Minuta do Contrato e Termo de Referência, as quais foram elaboradas em consonância com a legislação disciplinadora da matéria.

É o parecer, s. m. j.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, em 29 de maio de 2026.


Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
MAR/MA 20.920

KENNET ANDERSON RIBEIRO BARROS
ASSESSOR JURIDICO
DECRETO 020/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.035/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Eu, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133/2021, AUTORIZO, por este termo, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, COM ÊNFASE NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação, em favor da empresa: **52.357.305 ANDERSON DA CUNHA RAMOS, CNPJ: 52.357.305/0001-59, RUA PERNAMBUCO, Nº 01, QUADRA 177, SETOR INDUSTRIAL, BALSAS-MA, CEP: 65.800-000**, por ter cotado o objeto no valor global de R\$ 5.125,94 (cinco mil, cento e vinte cinco reais e noventa e quatro centavos).

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 01 de maio de 2026

RITA COELHO FONSECA DA SILVA

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto 005/2025



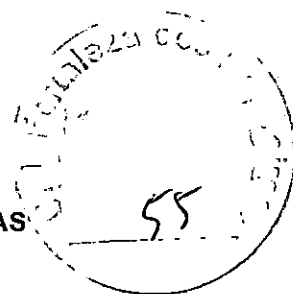
PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.035/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras -MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da DISPENSA Nº 007/2026, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso II, e DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, resolve homologar o presente processo de DISPENSA de licitação, com o objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria, com ênfase na operacionalização dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Cultura de Fortaleza Dos Nogueiras - MA, em favor da empresa: **52.357.305 ANDERSON DA CUNHA RAMOS, CNPJ: 52.357.305/0001-59, RUA PERNAMBUCO, Nº 01, QUADRA 177, SETOR INDUSTRIAL, BALSAS-MA, CEP: 65.800-000**, por ter cotado o objeto no valor global de R\$ 5.125,94 (cinco mil, cento e vinte cinco reais e noventa e quatro centavos), conforme proposta apresentada.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 01 de maio de 2026

RITA COELHO FONSECA DA SILVA

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto 005/2025



providenciado até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Não obstante a boa-fé do DISTRATANTE fica desde já eleito o foro de Balsas - MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do estabelecido.

E assim por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Fortaleza dos Nogueiras -MA, 02 de junho de 2026.

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA

Decreto nº 005/2025

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
CONTRATANTE

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: f14781a9575352fc73429c9bf65d2a8a

SETOR INDUSTRIAL, BALSAS-MA, CEP: 65.800-000, por ter cotado o objeto no valor global de R\$ 5.125,94 (cinco mil, cento e vinte cinco reais e noventa e quatro centavos), conforme proposta apresentada. Fortaleza dos Nogueiras/MA, 01 de maio de 2026

RITA COELHO FONSECA DA SILVA

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto 005/2025

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 27f42656e2ef14d57e2efe72ccf8ac99

TERMO DE REVOGAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.011/2026.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.011/2026.

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do Edital. A Sra. Pregoeira do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de readequação do Edital, com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração RESOLVE: REVOGAR em 06 de março de 2026, todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório sob. nº. 009/2026 - SRP e conseqüentemente a licitação por Pregão Eletrônico com o mesmo número, cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas, para o fornecimento de materiais e a prestação de serviços de instalação e manutenção da rede de informática e câmeras de segurança para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme condições, especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência.** Fortaleza dos Nogueiras (MA), 06 de março de 2026. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: a659a609c7d471a45c5f300c02f9627e

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 007/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 007/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.035/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras -MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da DISPENSA Nº 007/2026, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso II, e DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, resolve homologar o presente processo de DISPENSA de licitação, com o objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria, com ênfase na operacionalização dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Cultura de Fortaleza Dos Nogueiras - MA, em favor da empresa: **52.357.305 ANDERSON DA CUNHA RAMOS, CNPJ: 52.357.305/0001-59, RUA PERNAMBUCO, Nº 01, QUADRA 177,**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 06.2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 06/2026, Processo Administrativo nº 15/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de link de internet para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Gonçalves Dias - MA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado e Homologado	Diferença
I C JADAO LTDA - 08.956.548/0002-00 smilejadao@hotmail.com - (99) 98409-4674	374.801,28	372.600,00	2.201,28 Proveito (0,59%)
Totais	374.801,28	372.600,00	2.201,28 Proveito (0,59%)

Gonçalves Dias, 26 de Maio de 2026.

Autoridade Competente: VALDENIRA FERNANDES DIAS OLIVEIRA